



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.306, DE 21 DE JUNHO DE 2013.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 50.605.240,97 (CINQUENTA MILHÕES, SEISCENTOS E CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.477, de 28 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Procuradoria Geral do Município (PGM), da Secretaria Municipal de Educação (SME), da Secretaria Municipal de Obras (SMO), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), da Secretaria Municipal de Políticas de Segurança (SMPS), da Secretaria Municipal de Defesa Civil (SMDC), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMMAAA), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE) e dos Encargos Especiais (EE), na forma do Anexo, no valor de R\$ 50.605.240,97 (cinquenta milhões, seiscentos e cinco mil, duzentos e quarenta reais e noventa e sete centavos).

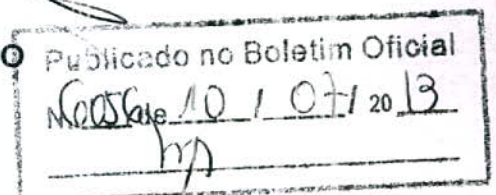
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 6.264 de 14 de janeiro de 2013 e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 21 de junho de 2013.


ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 6.306

Órgão	Unidade	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementado	Anulação
PGM	GP	06.01.04.122.032.2133	3.3.90.39.00.	00	1.262.000,00	
SME	GS	10.01.12.361.084.2409	3.3.90.32.00.	00	2.000.000,00	
SMO	GS	13.01.15.451.065.2311	3.3.90.39.00.	00	2.200.000,00	
SMO	GS	13.01.15.452.061.2296	3.3.90.39.00.	00	2.000.000,00	
SMO	GS	13.01.15.452.061.2296	3.3.90.39.00.	02	3.000.000,00	
SMO	GS	13.01.15.452.061.2297	3.3.90.39.00.	00	7.995.000,00	
SMS	FMS	14.91.10.061.038.2172	3.3.90.91.00.	00	260.000,00	
SMS	FMS	14.91.10.301.039.2183	3.3.90.30.00.	03	381.000,00	
SMS	FMS	14.91.10.301.039.2183	4.4.90.52.00.	03	47.000,00	
SMS	FMS	14.91.10.301.039.2189	3.3.90.30.00.	03	914.778,30	
SMS	FMS	14.91.10.302.038.1173	3.3.90.18.00.	12	174.000,00	
SMS	FMS	14.91.10.302.038.1173	3.3.90.18.00.	00	28.000,00	
SMS	FMS	14.91.10.302.040.2193	3.3.90.39.00.	03	257.000,00	
SMS	FMS	14.91.10.302.040.2193	4.4.90.52.00.	03	315.000,00	
SMS	FMS	14.91.10.302.040.2194	3.3.90.39.00.	03	28.000.000,00	
SMS	FMS	14.91.10.303.039.2187	3.3.90.30.00.	03	775.000,00	
SMS	FMS	14.91.10.304.041.2204	3.3.90.39.00.	03	42.000,00	
SMS	FMS	14.91.10.305.041.2198	3.3.90.30.00.	00	330.000,00	
SMS	FMS	14.91.10.305.041.2198	3.3.90.39.00.	03	100.000,00	
SMS	FMS	14.91.10.305.041.2200	3.3.90.39.00.	03	15.000,00	
SMPS	GS	18.01.06.000.090.1443	4.4.90.92.00.	00	1.030,00	
SMPS	GS	18.01.06.000.090.1443	4.4.90.92.00.	12	48.207,00	
SMPS	GS	18.01.06.000.090.1443	3.3.90.92.00.	12	91.900,00	
SMDC	GS	18.01.06.182.089.2437	3.3.90.39.00.	00	70.000,00	
EE	EE	20.01.28.846.110.0660	4.6.90.71.00.	00	174.030,12	
EE	EE	20.01.28.846.110.0660	3.2.90.21.00.	00	87.295,55	
SMDE	GS	22.01.04.122.070.2325	3.3.90.30.00.	00	25.000,00	
SMDE	GS	22.01.04.122.070.2325	3.3.90.39.00.	00	12.000,00	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

PGM	GP	06.01.02.061.033.2135	3.3.90.30.00.	00		15.000,00
PGM	GP	06.01.02.061.033.2135	3.3.90.91.00.	00		1.000.000,00
PGM	GP	06.01.04.122.032.2133	3.3.90.30.00.	00		100.000,00
PGM	GP	06.01.04.122.032.2133	3.3.90.36.00.	00		49.000,00
PGM	GP	06.01.04.122.032.2134	3.3.90.30.00.	00		49.000,00
PGM	GP	06.01.04.122.032.2134	3.3.90.39.00.	00		49.000,00
SME	GS	10.01.12.361.079.1379	3.3.90.30.00.	00		50.000,00
SME	GS	10.01.12.361.079.1379	3.3.90.92.00.	00		100.000,00
SME	GS	10.01.12.361.087.2427	3.3.90.18.00.	00		1.150.000,00
SME	GS	10.01.12.365.079.1380	3.3.90.30.00.	00		500.000,00
SME	GS	10.01.12.365.079.1380	3.3.90.92.00.	00		200.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.059.1321	4.4.90.51.00.	00		195.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.060.1289	3.3.90.39.00.	00		2.000.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.060.1289	4.4.90.51.00.	00		1.500.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.065.2311	4.4.90.51.00.	00		2.000.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.103.1645	4.4.90.51.00.	00		1.500.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.103.1645	4.4.90.51.00.	00		200.000,00
SMO	GS	13.01.15.452.061.2296	3.3.90.30.00.	00		2.000.000,00
SMO	GS	13.01.15.452.061.2296	3.3.90.30.00.	02		3.000.000,00
SMO	GS	13.01.15.512.103.1646	4.4.90.51.00.	00		1.350.000,00
SMO	GS	13.01.15.812.103.1644	4.4.90.51.00.	00		1.450.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.038.2166	3.1.90.92.00.	00		288.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.038.2167	3.3.90.39.00.	03		6.000.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.038.2167	3.3.90.92.00.	03		342.000,00
SMS	FMS	14.91.10.301.039.2183	3.3.90.32.00.	03		381.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.038.1169	3.3.90.39.00.	03		22.000.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.038.1169	3.3.90.39.00.	03		1.914.778,30
SMS	FMS	14.91.10.302.038.1169	3.3.90.92.00.	00		330.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.038.1173	3.3.90.30.00.	12		174.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.040.2193	3.3.90.92.00.	03		42.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.040.2193	4.4.90.92.00.	03		10.000,00
SMS	FMS	14.91.10.304.041.2204	3.3.90.30.00.	03		22.000,00
SMS	FMS	14.91.10.304.041.2204	4.4.90.52.00.	03		20.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.041.2198	3.3.90.92.00.	03		100.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.041.2200	3.3.90.30.00.	03		15.000,00
SMPS	GS	18.01.06.000.090.1443	4.4.90.52.00.	00		1.030,00
SMPS	GS	18.01.06.000.090.1443	4.4.90.52.00.	12		48.207,00
SMPS	GS	18.01.06.000.090.1443	3.3.90.39.00.	12		91.900,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

SMDC	GS	18.01 .06.182.089.2625	4.4.90.51.00.	00		
EE	EE	20.01 .28.846.110.0562	3.3.90.92.00.	00		70.000,00
SMDE	GS	22.01 .04.122.075.2345	3.3.90.39.00.	00		261.325,67
SMDE	GS	22.01 .04.122.075.2345	3.3.90.30.00.	00		25.000,00
					Total	50.605.240,97
						50.605.240,97